

Registrado às Fls. 64 do Livro
Próprio Nº 035
Secretaria: 07.05.2021



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Atos desta Prefeitura.
Secretaria, 07.05.2021

LEI Nº 2.499, DE 7 DE MAIO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANÉSIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O povo do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

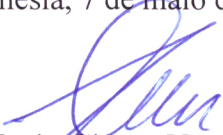
Art. 1º. O Complexo Municipal de Saúde de Guaraniésia, localizado na Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, no Município de Guaraniésia – MG, denominar-se-á “*Complexo Municipal de Saúde Deputado Ivair Nogueira*”.

Art. 2º. O Complexo Municipal de Saúde Deputado Ivair Nogueira abrigará as instalações físicas das seguintes unidades de saúde:

- I - Secretaria Municipal de Saúde.
- II - Setor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica.
- III - Centro Municipal de Atendimento e Apoio a Saúde da Mulher e Especialidades.
- IV - Farmácia Básica Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniésia, 7 de maio de 2021.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia